

PAR. 152/79 - CSG - Aprov. em 07-02-79
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL
"JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEI-
REDO", DE MOCOCA - Proc. CEE
1862/78
Relator: Cons. Hilário Torloni

CONCLUSÃO – Face ao exposto, somos
de opinião que pode ser acolhido o Rela-
tório de Atividades, referente ao ano de
1975, do Colégio Técnico Industrial "João
Baptista de Lima Figueiredo", de Mococa.